



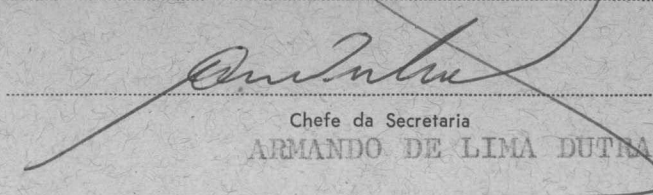
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 366/83

JUIZ DO TRABALHO: Substº  
Dr. RÉGIS BRETON VIOLA

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de maio do ano  
de 1983, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
AGENOR PEREIRA DE ANDRADE contra  
PROCON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Hs. extras, ad. transferência, ad. insal., FGTS, reflexo hs. ext., ad. insal., e do  
ad. transf. no av. pr., 13º sal., fêr. int. e prop., rep. rem.; FGTS sobre a conde-  
nação, 10% FGTS.... Cr\$ 500.000,00

13/04/83 13:30  
09/05/83

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

N.º: 366 / 83

Recebido em 09 / 05 / 83

Ass.: 

AGENOR PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, topógrafo, CTPS 06.684 série 180, residente e domiciliado em Montenegro, na Rua Castro Alves, nº496, por seu procurador abaixo assinado, conforme instrumento de mandato inlucso, / vem, respeitosamente perante V. Exa. propor a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra a empresa PROCON - Construções; Indústria e Comércio Ltda., com escritórios na Rua Barão de Santo Ângelo, nº406, Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre, pelos motivos seguintes:

1. CONTRATAÇÃO: foi admitido em 02.12.80 e despedido em 26.10.82;
2. HORÁRIO: trabalhava das 07h. às 18,30h., de segundas à sextas-feira e sábados até às 16,30h.;
3. SALÁRIO: percebia Cr\$70.383,00 mensais, mais Cr\$8.730,00 como compensação de eventuais horas extras;
4. FUNÇÃO: era topógrafo, tendo trabalho em Porto Alegre, Sapiranga, Taquara, Caxias do Sul;
5. HORAS EXTRAS: trabalhava em horário extraordinário em caráter habitual e permanente e não percebia o número de horas extras efetivamente realizadas;
6. ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA: foi admitido em Porto Alegre e, após, foi transferido para várias cidades do interior e a reclamada não pagou-lhe adicional de transferência;
7. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: exercia suas atividades em contato com umidades, poeiras, ruídos, calor, locais enlameados, encharcados, alagados, etc. e não percebia adicional de insalubridade;
8. DEMISSÃO: foi despedido em 26.10.82 e não recebeu seus direitos na forma devida. Não recebeu o FGTS sobre as parcelas pagas na rescisão e as horas extras não incidiram, em sua média, nos repousos remunerados e aviso prévio, 13º salário 81 e 82, férias integrais e proporcionais.

ASSIM, reclama o seguinte:

BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645

Rua José Luiz, 1785 - Edifício do FORO

CRP 85.780 - MONTENEGRO / RS. - CIC 06634967-7

03  
P

- a) horas extras não pagas, a 25%: a calcular
- b) adicional de transferência, de 25%: a calcular
- c) adicional de insalubridade: a calcular
- d) FGTS sobre as parcelas pagas na rescisão: calcular
- e) reflexo das h.extras, adic. de insal. e do adic. de transf. no av. prévio, 13º sal. de 81 e 82, fér. integrais e prop. e repousos remunerados: a calcular
- f) FGTS sobre a condenação: a calcular
- g) 10% sobre o montante do FGTS: a calcular

Valor estimativo dos pedidos: Cr\$500.000,00


PELO EXPOSTO, requer a notificação da demandada para a audiência a ser marcda e que, a final, seja a ação julgada procedente com a condenação da demandada ao pagamento dos pedidos e condenada, ainda, a pagar em dobro as parcelas consideradas salariais, incontroversas, / não colocadas à disposição na audiência inaugural.

Protesta por todos os meios de provas, inclusive pelo depoimento pessoal da reclamada, o que desde já / requer, sob pena de confesso.

Pede deferimento.

Montenegro, 27 de abril de 1983.

PP.

  
 BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
 Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORO  
 CEP 95.780 - MONTENEGRO / RS. - CIC 066849070-72

# CERTIDÃO

REQUERIDO que foi designado o dia 13 de julho de 1983  
às 13:30 horas, para a realização da audiência, e que  
esta foi notificada o procurador do rct.  
Exp. notif. à rcta, por via postal e/AR,  
n.º 418.230

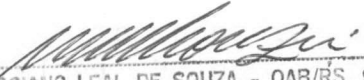
para ciência da designação.  
O referido é verdade dou fé.

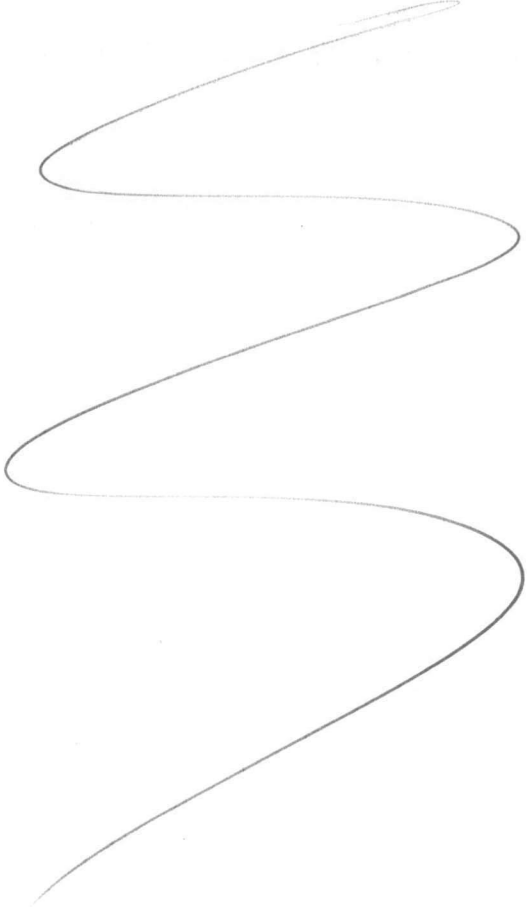
Em 09 de maio de 1983

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

Ciente pelo reclamante:

Pp.

  
BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645  
Rua José Luiz, 1785 - Edifício do FORO  
CEP 95.780 - MONTENEGRO / RS. - CIO 066842070-79



04  
P

# PROCURAÇÃO

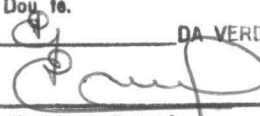
OUTORGANTE(S) : AGENOR PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, topógrafo, CTPS 06.684 série 180, residente e domiciliado em Montenegro, na Rua Castro Alves, nº496;

ORTORGADO(S) : DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB / RS sob nº. 9645 e no CIC sob nº 066 349 070 72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Olavo Bilac, nº 1666 e estabelecido com escritório na Rua José Luiz, 1.735, Edifício do FORUM Fones: 051 632-23-10 (escritório) e 051/632-21-26 (residência);

Propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra a empresa PROCON - Construções, Indústria e Comércio Ltda., com escritórios na Rua Barão do Santo Ângelo, nº 406, bairro Moinho de Ventos, em Porto Alegre-RS;

FINS:

PODERES : Os da cláusula " ad judicium " e os especiais para acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, substabelecer

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) e (s) firma (s) de <u>Agenor Pereira de Andrade;</u>	
assinada (s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
MONTENEGRO 24 NOV. 1982	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Ademir Erlon Aguiar - Ajudante Ivete Elupe de Silva - Ajudante	

Montenegro, 24 de novembro de 1982.

Cartório  
KINDEL

Agenor Pereira de Andrade

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

05

OPTANTE

NÃO OPTANTE

- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
- TERMINO DE CONTRATO
- APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA **PROCON - Construções, Industria e Comércio Ltda.**

ENDEREÇO **Núcleo Residencial da Cohab - Parobé - Taquara - RS**

ATIVIDADE **Construção Civil**      CGC/IMEF N° **88022348/0001-20**      MATRÍCULA DO INPS **19.199.00.886-77**

EMPREGADO **Agenor Pereira de Andrade**      N° DA CTPS **06.684**      SÉRIE **180**

REGISTRO N° **801**      CARGO **Topografo**      N° DO PIS **10251144450**      ADMISSÃO EM **02 / 12 / 80**

DESLIGAMENTO EM **26 / 10 / 82**      AVISO PRÉVIO EM **27 / 09 / 82**      DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM **02 / 12 / 80**      MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ **70.383,00 P/Mês**

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: _____ anos .. Cr\$ _____	Gratificação ..... Cr\$ _____
Aviso Prévio ..... Cr\$ <b>70.383,00</b>	Adicional Periculosidade .... Cr\$ _____
13º Salário ..... Cr\$ <b>65.244,00</b>	Adicional Insalubridade ..... Cr\$ _____
Salário-Família ..... Cr\$ <b>1.660,80</b>	Adicional Noturno ..... Cr\$ _____
Férias Vencidas ..... Cr\$ <b>49.585,44</b>	FGTS — mês(es) <b>Set/82</b> Cr\$ <b>4.430,29</b>
Férias Proporcionais <b>25 d.</b> Cr\$ <b>65.244,00</b>	FGTS — <b>Out/82</b> % Cr\$ <b>5.917,92</b>
Prejulgado 14/65 ..... Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS -
Prejulgado 20/66 ..... Cr\$ _____	Quitação + FGTS - mês anterior) Art. 22 Cr\$ <b>1.034,82</b>
Saldo de Salários ..... Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito +
Salário Doença ..... Cr\$ _____	c. monetária + juros) Art. 22 ..... Cr\$ <b>8.195,70</b>
Comissões ..... Cr\$ _____	TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <b>280.425,97</b>
Horas Extras ..... Cr\$ <b>8.730,00</b>	

## DESCONTOS

Previdência ..... Cr\$ <b>6.922,38</b>	
Previdência 13º Salário ..... Cr\$ <b>5.871,96</b>	
Previdência Férias ..... Cr\$ <b>10.047,57</b>	
Adiantamentos ..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <b>257.584,06</b>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **257.584,06**

**Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e seis centavos.**

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º **575150 - 041** contra o Banco **do Estado do Rio Grande do Sul S/A.**, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

**Taquara 08 de Outubro de 19 82**

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

*Agenor P. de Andrade*  
 EMPREGADO

*Florentino Barbato*  
 Presidente  
 PROCON - Constr. Ind. Com. Ltda.  
 RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

S.T.I. Construção do Município de Sapiranga

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA **PROCON - Construções, Ind. e Com. Ltda.** 3 CÓDIGO

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO **Rua Barão do Santo Angelo, nº 406**

5 DISTRITO, BAIRRO **Moínhos de Vento** 6 MUNICÍPIO **Porto Alegre** 7 UF **RS**

8 BANCO **Brasileiro de Desconto**

9 AGÊNCIA **Centro** 10 MUNICÍPIO **Porto Alegre** 11 UF **RS**

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) **88022348/0001-20**

**PROCON - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**RUA BARÃO DO SANTO ANGELO, 406 MOINHOS DE VENTO - CEP 90000**

**PORTO ALEGRE - RS**

12 EMPREGADO **Agenor Pereira de Andrade**

13 CARTEIRA DE TRABALHO **06.684** 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP **180 102.511.444.50** 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

16 DATA DE NASCIMENTO **15 / 11 / 46** 17 DATA DE ADMISSÃO **02 / 12 / 80**

18 DATA DE OPÇÃO **02 / 12 / 80** 19 DATA DE AFASTAMENTO **26 / 10 / 82**

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B  C  E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22 MÊS / ANO	23	
24 MÊS / ANO	25	
TOTAL		26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

.....

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

**PROCON - Constr. Ind. Com, Ltda.**

*Sérgio Luiz de Avila*

29 DATA DA EMISSÃO **08 / 10 / 82**

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE

CÓDIGO **01** CÓDIGO POR EXTENSO **Zero Hum** 31 SACADOR **Agenor Pereira de Andrade**

32 VALOR AUTORIZADO

1  PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2  TOTAL. 3  FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$ .....), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RESA  MTb  INPS  JUSTIÇA  BNH

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO **08 / 10 / 82** 35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

**PROCON - Constr. Ind. Com, Ltda.**

*Sérgio Luiz de Avila*

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

**BRANDESCO**

**Correspondência**

**21 OUT 1982**

**Recebida**

**Ag. 324 - General Câmara**

**Urb. Porto Alegre - RS**

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

**237/0324-7**

**BRANDESCO**

**00000/8801**

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS CR\$	<b>43.102,27</b>
40 JCM CR\$	<b>41.457,35</b>
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	<b>84.559,62</b>

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO **Oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros**

44 ASSINATURA DO SACADOR *Agenor Pereira de Andrade* 45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**805068411 84.559,6273**

Aumentado em 01.02.78 Para Cr\$ 7.000,00  
 Na função de mesmo  
 C.B.O. por motivo de despachante  
 IV - TÉCNICO EM ENGENHARIA

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.04.78 Para Cr\$ 14.500,00  
 Na função de mesmo

ENGINEERING S.A. por motivo de de Engenharia

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.06.81 Para Cr\$ 32.696,40  
 Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de distrito

PROCON S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.12.81 Para Cr\$ 46.723,00  
 Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de concedido

PROCON S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.82 Para Cr\$ 50.723,80  
 Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de ESPONTANEO

PROCON S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 26.10.82 Para Cr\$ 53.723,00  
 Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de ESPONTANEO

PROCON S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.10.82 Para Cr\$ 70.382,40  
 Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de distrito

PROCON S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 1/1 Para Cr\$  
 Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

07  
80



(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIENCIA

Nesta data foi celebrado contrato de experiencia conforme cópias em poder do empregado e da empregadora.

Posto Alger 19/11/79

ENGINEERING S.A. - Serviços de Engenharia

A Empresa possui serviço médico próprio, por ela contratado.

Data: 19-11-79

ENGINEERING S.A. - Serviços de Engenharia

Foi admitido em experiência por 60 (sessenta) dias em 04/08/80.

PLANTO PAVILHÃO TORREON

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A PARTIR DE 30.03.81 PASSOU A RECEBER R\$ 3.000,00 (TRES MIL CENTEZOS) POR MÊS, POR EVENTUAIS HORAS EXTRAS EM 9.4.81

PLANTO

Em 1º/06/81 passou a receber R\$ 3.500,00 (TRES MIL QUINHENTOS CENZ) POR MÊS, POR EVENTUAIS HORAS EXTRAS

PLANTO

Em 01/12/81 passou receber R\$ 5.000,00 (CINCO MIL CENZ) POR MÊS, POR EVENTUAIS HORAS EXTRAS

PLANTO

08

Large handwritten scribble or signature at the bottom of the page.

*[Large handwritten scribble]*

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01/02/82 passou a receber R\$ 8.130,00 (oito mil e trezentos e trinta e três reais) referente a eventos em 1982. E. Lima

PROCON - Constr. Ind. Com. Ltda.

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

em 26/02/82 passou a receber R\$ 7.000,00 (sete mil e cem reais) referente a eventos em 1982. E. Lima

PROCON S/A.

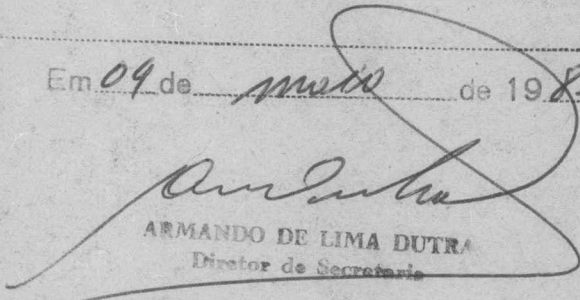
A PARTIR DE 01/05/82 PASSOU A TER SEUS RECOLHIMENTOS DE FGTS NO BANCO SUL BRASILEIRO AG. 7 DE SETEMBRO - PORTO ALEGRE, TENDO SI DO SOLICITADO A TRANSFERÊNCIA DOS DEPOSITOS FEITOS NO BANCO BRASILEIRO S/A AG. CENTRO.

09.  
D

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
do Processo de met. fl.  
10.

Em 09 de maio de 1983

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10.  
P

NOTIFICAÇÃO

proc.nº366/83

SR. **PROCON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**Rua Barão de Santo Ângelo, 406, bairro Moinhos de Vento, P.Alegre**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **AGENOR PEREIRA DE ANDRADE**

Reclamado **PROCON CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** ..... na rua **Capitão Cruz** ..... nº **1643**, no dia **treze** ( **13** ) do mês de **julho/1983**, às **treze e trinta** ( **13.30** ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

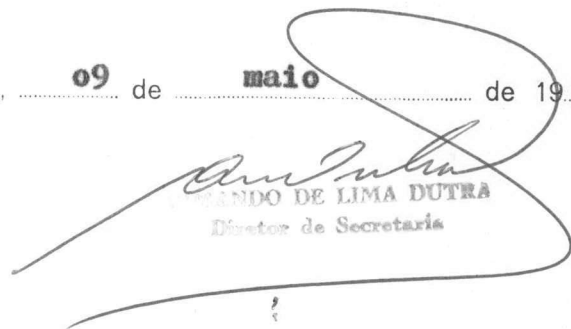
Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** ..... **09** de **maio** ..... de 19 **83**

  
ORLANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretária

JUNTADA

Faço juntada do AR Arquivo

Em 16 de maio de 1983

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	PROCON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
	ENDEREÇO	Rua Barão de Santo Ângelo, 406-Bairro Moinhos de vento		
	CEP	90.000	CIDADE	PORTO ALEGRE
			ESTADO	RS.
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	412230		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO	LC		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	366/83		
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	Montenegro, 12.05.83			
UNIDADE DE POSTAGEM				

PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
	LOCAL E DATA
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
	ASSINATURA DO EMPREGADO

POA 13-05-83  
*Armando de Lima Dutra*  
*Edson Franco*



7530-006-0410

A6-105x148 mm

JUNTADA

Faço juntada da ata Pls II

Em 13 de julho de 1983

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11/3

PROCESSO Nº 366/83


Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às treze e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr.

Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES


e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em  
pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigan-

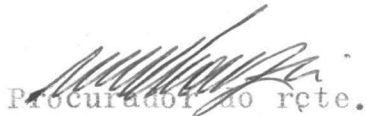
tes: AGENOR PEREIRA DE ANDRADE, reclamante e PROCNN CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA., reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. Presente o procurador do reclamante Dr. Marciano Leal de Souza com procuração nos autos. A reclamada representada pelo Sr. Sérgio Luiz de Ávila, sócio administrador da reclamada. Ausente o reclamante. O procurador do reclamante requereu a desistência da reclamatória. A Junta homologou a desistência. Custas de Cr\$15.728,00 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$500.000,00 pelo reclamante, que é dispensado do pagamento. Se não houver recurso, os autos serão arquivados. Nada mais.

  
LUIZ KAYSER

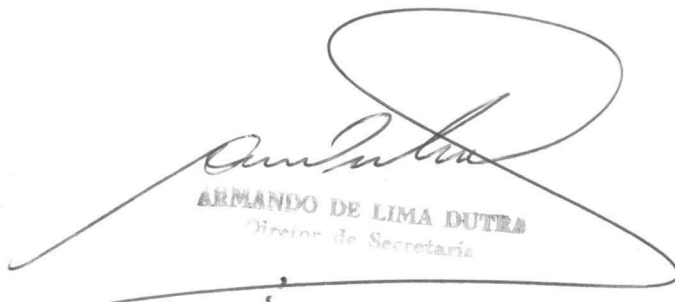
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente

  
VITOR HUGO AITA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Procurador do reate.

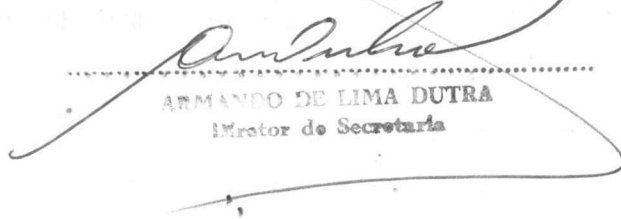
  
Reclamada

  
ARLINDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem interposição de recurso.

Em 25 / 07 / 1983.

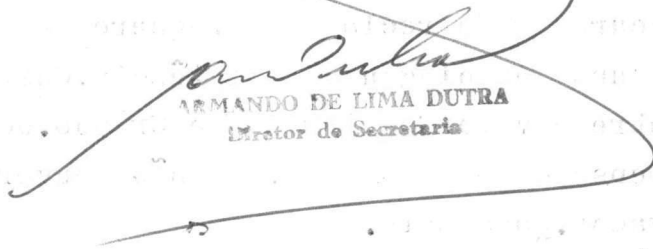
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data  
arquivado o presente proc.  
em cumprimento a ata  
de fl. 11.

Dou fe.

Em 25 / 07 / 1983.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria